

Ministério da Educação

Universidade Federal de Mato Grosso

Pró-reitoria de Ensino de Pós-graduação

*Campus* Universitário de Cuiabá

Faculdade de Medicina

Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

Publicado em 20/12/2022

**EDITAL DE SELEÇÃO DO CURSO DE DOUTORADO DO PPGCS EDITAL 02/2023 –Vagas Remanescentes -Fluxo Contínuo**

A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde da Universidade Federal de Mato Grosso, *Campus* Universitário de Cuiabá,comunica a abertura de inscrições e estabelece normas para o preenchimento de **14 (quatorze) vagas** para discentes regulares ingressantes no curso de **DOUTORADO**, no ano de 2023, nas linhas de pesquisa do Programa, ressaltando que as vagas não poderão ser transferidas entre linhas de pesquisa/área de concentração, mesmo tendo candidatos classificados.

**1. INFORMAÇÕES GERAIS**

As vagas são específicas das Áreas de Concentração e de seus orientadores, a serem preenchidas em fluxo continuo, ou seja, ocupadas progressivamente durante o período de vigência do Edital, tornando-se indisponíveis para novas inscrições na medida em que forem preenchidas, e as matrículas efetivadas, não sendo obrigatório o preenchimento total das vagas.

O Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde nomeará uma Comissão de Seleção, composta por três docentes doutores, que será responsável pelo processo de avaliação do projeto, currículo e arguição do candidato, dispostos no processo seletivo previsto neste edital.

O Doutorado em Ciências da Saúde tem como missão principal capacitar profissionais das áreas de saúde ou biomédica, que já tenham obtido o título de mestre nas Áreas de Conhecimento das Ciências da Saúde ou Ciências Biomédicas e que apresentem elevado potencial para o desenvolvimento de pesquisa e produção de conhecimento, visando sua autonomia para a investigação científica, análises de dados e preparo de manuscritos científicos, além de fortalecer as Áreas de Concentração/Linhas de Pesquisa em Ciências da Saúde na UFMT.

O prazo mínimo e o prazo máximo para a defesa de tese é de 24 e 48 meses, respectivamente, contado a partir da data da matrícula no PPG em Ciências da Saúde.

Os requerimentos para Qualificação e Defesa, estão dispostos no regimento interno do Programa vigente, disponível no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude/>

O Curso requer dedicação dos alunos para o cumprimento da programação didática envolvendo aulas em disciplinas obrigatórias e optativas, com um mínimo de créditos exigidos em ambas as categorias, seminários, reuniões de estudo e debates, participação em treinamento didático e investigação científica, constando de elaboração de trabalhos, desenvolvimento de pesquisa, qualificação até os 40 meses, e redação da Tese dentro do período regular para integralização.

A concessão de bolsas de estudo, quando disponível, seguirá edital especifico para este fim, publicado pela comissão de bolsas.

São exigidas, duas publicações destes dados em revistas científicas com qualis reconhecido pela CAPES mínimo B3 e B1 na área de Medicina I, ou equivalente substitutivo em pontuação, respectivamente, para agendamento de Defesa, e juntamente ao encaminhamento da tese via SEI.

A Coordenação do Curso recomenda enfaticamente que os candidatos tenham seus projetos adequados às linhas de pesquisa conduzidas pelo pretenso orientador, conforme especificações que se seguem.

Os projetos que não estiverem coadunados a linha de pesquisa do orientador pretendido, segundo avaliação da Comissão de Seleção e da Decisão do Colegiado do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, poderão ser desclassificados ou ter sua avaliação comprometida.

1. **DAS VAGAS**

Serão oferecidas **14 vagas** ampla concorrência para ocurso de **Doutorado em 2023,** conforme a distribuição abaixo.

**2.1 Área de concentração: Biologia Molecular e Genética**

Linhas de pesquisa:

2.1.1 Mecanismos fisiológicos e patológicos dos ciclos de vida.

2.1.2 Toxicogenética e farmacogenética relacionadas à saúde humana

Vagas: 3 vagas

**2.2 Área de concentração: Epidemiologia e controle de agravos transmissíveis e não-transmissíveis**

Linhas de pesquisa:

2.2.1 Epidemiologia e controle de doenças infectoparasitárias.

Vagas: 4 vagas

**2.3 Área de Concentração: Fisiologia e Bioquímica**

Linhas de pesquisa: Fisiologia e bioquímica do comportamento, do exercício e da nutrição.

Vagas: 6 vagas

**2.4 Área de concentração: Farmacologia.**

Linha de pesquisa: Farmacologia de produtos naturais e da inflamação

Vagas: 1 vaga

1. **INSCRIÇÕES**
   1. **As inscrições serão realizadas por meio de processo protocolado via Sistema Eletrônico de Informação (SEI) da UFMT, no período 23/01/2023 à 31/07/2023.**
2. O protocolo das solicitações de inscrição será realizado pelo acesso de **usuário externo** no SEI da UFMT, pelo link:

<https://sei.ufmt.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&acao_origem=usuario_externo_enviar_cadastro&id_orgao_acesso_externo=0>

Para candidatos que estão utilizando o SEI pela primeira vez, é necessário efetuar cadastro na categoria de **usuário externo** pela página da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>), é de responsabilidade do candidato providenciar o cadastro de usuário externo em tempo hábil para realizar a inscrição ao processo seletivo de acordo com cronograma deste edital;

O sistema SEI enviará um e-mail com orientações para ativação do cadastro ao usuário externo solicitante.

**A liberação do cadastro é realizada no prazo de 48 (quarenta e oito) horas. O cadastro deve anteceder minimamente este período, de forma a permitir o protocolo do processo SEI dentro dos prazos estabelecidos neste edital**.

1. O candidato deverá efetuar a solicitação de inscrição no SEI por meio de peticionamento com anexo dos documentos, conforme instruções contidas neste edital.
2. Após efetuada a inscrição, o candidato deverá acompanhar o andamento do processo pelo número de protocolo emitido pelo SEI na página oficial da UFMT (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>).
3. Imediatamente após registro da inscrição no sistema SEI, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde ([editais.ppgcs@gmail.com](mailto:editais.ppgcs@gmail.com)) contendo como assunto “Inscrição Edital 02/2023-Doutorado”, informando o nome completo, recibo de peticionamento contendo o número do processo, **para a confirmação da inscrição**.
4. Será considerado somente o número do processo enviado pelo candidato por e-mail à Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, contendo assunto “Inscrição Edital 02/2023-Doutorado” para efeitos de análise da inscrição. No processo, também deverá constar todos os documentos e comprovantes solicitados neste edital, para análise e deferimento da inscrição. Serão indeferidos processos de inscrição com documentação incompleta.

Dúvidas e informações sobre o processo de inscrição e documentação necessária entrar em contato nos telefones: (65) 3615-6221 (whatsapp) ou por e-mail: [editais.ppgcs@gmail.com](mailto:editais.ppgcs@gmail.com).

Para maiores orientações, acessar o Material de Apoio para usuários do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/materiais-de-apoio-1603225285/1744>) e/ou contatar o Suporte para Usuários Externos do SEI pelo número +55 (65) 3313-7380.

Em conformidade com o Decreto nº 9.094, de 17 de julho de 2017, as cópias de documentos para inscrição neste processo seletivo estão dispensadas de autenticação em cartório.

* 1. **A inscrição será realizada mediante a apresentação, via anexo ao processo SEI de inscrição, dos documentos na ordem listada abaixo em um único arquivo em formato PDF:**

1. **Ficha de inscrição** devidamente preenchida e assinada (Anexo 1 deste edital, disponível também em: <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)).
2. Uma fotografia 3x4 recente anexa à ficha de inscrição;
3. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição. Somente será aceito como **comprovante de pagamento** o boleto bancáriocom autenticação mecânica ou o boleto bancário com o comprovante de pagamento emitido pelos caixas eletrônicos (não terá validade comprovante de agendamento de pagamento).
4. **Documento de identidade** (RG) digitalizado;
5. **CPF digitalizado**;
6. **Certidão de regularidade do CPF** emitida pelo site da Receita Federal ([www.receita.fazenda.gov.br](http://www.receita.fazenda.gov.br/));
7. **Título de eleitor digitalizado**;
8. **Comprovante de votação** na última eleição ou declaração de quitação com a justiça eleitoral emitida pelo site da justiça eleitoral. (<http://www.tse.jus.br/eleitor/servicos/certidoes/certidao-de-quitacao-eleitoral>);
9. **Certidão de nascimento ou casamento digitalizada**;
10. **Certificado de reservista ou dispensa de incorporação ao Serviço Militar (documento de quitação)** para homens digitalizado;
11. **Diploma de graduação, frente e verso, digitalizado,** devidamente registrado no MEC e obtido em curso oficialmente reconhecido no país, ou atestado de matrícula, juntamente com declaração de conclusão de curso e documentação emitida, assinada e carimbada pela instituição de Ensino Superior, que comprove estar em condições **de colação de grau** do curso de graduação **antes do período de matrícula** do curso de Pós-Graduação.
12. **Diploma** **do curso de Mestrado,** frente e verso,emitido por Instituição de Ensino Superior e digitalizado, devidamente carimbado e assinado, oficialmente reconhecido.

O colegiado do PPGCS deliberará se aceitará Diploma de conclusão, frente e verso, digitalizado, de curso de Residência ou de conclusão/aprovação de Iniciação científica, obtido em curso devidamente registrado e recomendado pela CAPES ou reconhecimento por IES brasileira e pelo MEC de acordo com a legislação vigente, associado ao arquivo da publicação científica dos dados correlatos à residência ou ao título do projeto de pesquisa/plano de trabalho desenvolvido na iniciação científica pelo candidato, como equivalente ao Diploma de Mestrado.

**Obs:** A publicação científica neste caso, deverá ter sido obtida a menos de cinco anos da data de inscrição, conter o candidato como primeiro autor/autor principal e possuir classificação Qualis CAPES mínima B4 na área de Medicina I ou equivalente em pontuação em qualis substitutivo vigente.

1. Cópia do(s) artigo(s) de sua autoria principal (primeiro autor), publicado(s) em periódicos com classificação Qualis-CAPES da área Medicina I vigente pelo menos B4, e que sejam resultados de sua dissertação de mestrado.
2. **Histórico escolar frente e verso,** digitalizado, carimbado e assinado pela instituição de ensino superior**,** do curso de graduação.
3. **Histórico escolar** do curso de Mestrado, frente e verso, oficialmente reconhecido. O colegiado de curso deliberará previamente se aceitará histórico escolar de curso de Residência ou relatório final de iniciação científica homologado pela instituição, em substituição ao histórico de Mestrado.
4. *Curriculum Lattes* dos últimos cinco anos atualizado e documentado, munido dos comprovantes;
5. Ficha de avaliação curricular (anexo 2) preenchida com os documentos de comprovação para cada item pontuado. A não apresentação de documentos comprobatórios ou o não preenchimento da ficha implicará no candidato perder pontos ou ficar sem pontuação na terceira fase da seleção desse edital (análise do currículo).
6. Declaração de dedicação ao curso conforme modelo disponível no anexo 3, divulgado em (<https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>) e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br);
7. Os candidatos com vínculo empregatício ou com qualquer atividade remunerada deverão apresentar carta de anuência da chefia imediata conforme modelo disponível no Anexo 4, divulgado em (<https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>) e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)
8. Caso o candidato não possua vínculo empregatício entregar a declaração de não vínculo empregatício conforme modelo disponível no anexo 5, divulgado em (<https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>) e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br);
9. Candidatos estrangeiros ou que possuem diplomas emitidos fora do Brasil, deverão apresentar documentação em acordo ao Art. 6º da Instrução Normativa SECRI-UFMT nº 01, de 11 de agosto de 2021, disponível em <https://cms.ufmt.br/files/galleries/24/Novo%20Site%20SECRI/INSTRU%C3%87%C3%83O%20NORMATIVA%20SECRI%20-%20UFMT%20N%C2%BA%2001.pdf>. Para fins de inscrição e matrícula em PPG da UFMT, estão dispensados de revalidação os diplomas obtidos fora do Brasil.
10. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o **Registro Migratório Nacional** (RNM) digitalizado;
11. Candidatos estrangeiros deverão apresentar o **Passaporte digitalizado, contendo o visto**.
12. **Enviar anexo ao processo SEI, em um segundo PDF** o anteprojeto de pesquisa para ser entregue a comissão avaliadora específica. O anteprojeto deverá se enquadrar nas linhas de pesquisa existentes dos orientadores e apresentar a formatação disposta no item 6.1, seguindo normas de formatação da ABNT ou Vancouver, sem mesclar os formatos.

O candidato fica responsável pela veracidade de todos os documentos apresentados para inscrição e suas penalidades a qualquer tempo caso haja inconsistência nas informações prestadas.

As pessoas com deficiência que necessitem de atendimento especial deverão protocolar, no ato da inscrição, uma solicitação formal explicitando a natureza da deficiência e o tipo de atendimento necessário em cada fase do processo seletivo.

**Não será permitida a entrega ou envio de qualquer documento após o encerramento do período de inscrição. Todos os documentos devem ser datados no processo com data dentro do prazo de inscrição.**

As inscrições cujo processo tiver sido peticionado **fora de prazo previsto para inscrição ou com documentação incompleta não serão analisadas**, sendo vedado o direito de correção no período de recurso.

**Não serão aceitas inscrições presenciais, via postal ou qualquer outra modalidade senão a especificada nos itens 3.1 e 3.2 deste edital.**

O deferimento da inscrição dependerá do atendimento às exigências quanto à formação acadêmica e apresentação integral dos documentos solicitados neste edital.

A divulgação oficial das inscrições deferidas e indeferidas para este edital, será de até 5 dias úteis, após o recebimento do processo na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde via SEI.

Os candidatos com inscrições indeferidas poderão recorrer em até 24 horas após a publicação do indeferimento, mediante apresentação de justificativa em arquivo digital somente em formato PDF enviada via processo SEI ao PPGCS e envio do recibo do protocolo com número do processo SEI para o e-mail: [editais.ppgcs@gmail.com](mailto:editais.ppgcs@gmail.com), identificado com assunto “recurso ao indeferimento de inscrição Edital 02/2023-Doutorado”, conforme Portaria PROPG 39/2010.

A Comissão Geral apreciará os pedidos de recurso, o resultado do recurso será divulgado em até 24 horas após o recebimento do processo via SEI de recurso, após a deliberação da Comissão, no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br)

1. **DO EXAME DE PROFICIÊNCIA EM LÍNGUA ESTRANGEIRA**

Os certificados de proficiência em língua estrangeira, com validade máxima de 2 anos e obtidos em instituição de ensino superior, serão exigidos para realização de matrícula no curso de Pós-Graduação em Ciências da Saúde, vide exigências e normas dispostas integralmente no regimento interno vigente do PPGCS, disposto no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>.

A comprovação de proficiência em língua inglesa e em uma segunda língua que não a de nacionalidade do candidato são obrigatórias para a matrícula no primeiro semestre, e para a matrícula no terceiro semestre, respectivamente, ao curso de Doutorado do PPGCS.

O certificado de proficiência em língua inglesa deve ser apresentado junto à documentação de requerimento de matrícula ao curso.

O segundo certificado de proficiência em língua não nativa deverá ser apresentado em um prazo máximo de 12 meses ao curso.

Para candidatos estrangeiros, de países não lusofônicos, a o primeiro certificado será necessariamente o de proficiência em língua portuguesa. Será exigido o segundo certificado de proficiência em língua inglesa, conforme as normas estabelecidas no regimento interno do PPGCS vigente.

**4.1 A comprovação poderá ser feita através de:**

- Comprovação de grau igual ou superior a 7,0 (sete) em teste aplicado pelo Instituto de Linguagem da UFMT ou outra instituição de Ensino Superior reconhecida pelo MEC;

- Comprovação de aprovação em provas de nível intermediário ou avançado em língua estrangeira (exemplos: diplomas Cambridge, IELTS, TOEFL, etc.).

Não serão aceitas provas de proficiência não enquadradas no item 4.1 (obtidas em sites online ou cursos não reconhecidos pelo MEC).

1. **TAXA DE INSCRIÇÃO**
   1. Pagamento da taxa de inscrição

O pagamento da taxa de inscrição no valor de R$221,50 (duzentos e vinte um reais e cinquenta centavos), deverá ser efetuado em favor da FUNDAÇÃO UNISELVA. **O valor da taxa de inscrição não será devolvido**.

O valor da taxa de inscrição deverá ser pago exclusivamente por meio de Boleto Bancário para pagamento da taxa de inscrição e ficará disponível na página da Fundação Uniselva (<http://www.fundacaouniselva.org.br/novoSite/>) no menu CURSOS, durante o período de vigência deste edital seletivo.

* 1. **Pedido de isenção da inscrição**

De acordo com o Decreto n. 6.593, de 2 de outubro de 2008, fará jus à isenção total de pagamento da taxa de inscrição o candidato que, cumulativamente: **i)** comprovar inscrição no Cadastro Único (CadÚnico) para Programas Sociais do Governo Federal, de que trata o Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007, por meio de indicação do Número de Identificação Social (NIS) do candidato, constante na base do CadÚnico existente no Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS); e **ii)** for membro de “família de baixa renda”, nos termos do Decreto n. 6.135, de 26 de junho de 2007.

O requerimento de isenção deverá ser apresentado por meio de processo protocolado junto ao Serviço Eletrônico de Informações (SEI) da UFMT, instruído com documentação comprobatória, no período de **23/02/2023 à 14/07/2023**.

Após o protocolo do pedido de isenção, o candidato deverá encaminhar e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde editais.ppgcs@gmail.com contendo o recibo com o número do processo SEI, identificado com assunto “requerimento de isenção Edital 02/2023-Doutorado”.

Não receberemos documentos físicos e não serão aceitos arquivos enviados via correio. Dúvidas e informações entrar em contato nos telefones: (65) 3615-6221 (WhatsApp) por e-mail: [editais.ppgcs@gmail.com](mailto:editais.ppgcs@gmail.com)

Os resultados serão publicados no site do PPG Ciências da Saúde <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> e [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) em até **48 horas após o** recebimento do processo SEI na Secretaria do programa.

O candidato cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **indeferida** deverá fazer o pagamento da taxa conforme orientações presentes no item 5.1 deste edital.

Caberá recurso ao indeferimento da isenção, munido de justificativa e documentos comprobatórios, conforme Portaria PROPG 39/2010, **em** **até dia 24 horas**, via processo SEI ao PPPGCS, e envio do recibo do protocolo com número do processo SEI para o e-mail [editais.ppgcs@gmail.com](mailto:editais.ppgcs@gmail.com), assunto: “ recurso ao indeferimento do requerimento de isenção Edital 02/2023-Doutorado”. Resultado do recurso será divulgado em até 24 horas após o recebimento do processo SEI na Secretaria do programa nos sites: <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>.

O candidato, cuja solicitação de isenção do pagamento de taxa de inscrição for **deferida** deverá acrescentar à documentação exigida para inscrição uma cópia, em PDF, do parecer emitido pela comissão de seleção instituída pelo colegiado do curso, fornecida pela secretaria do Programa de Pós-graduação no site: <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>, e seguirá os mesmos procedimentos e prazos de inscrição estabelecido neste edital.

Os servidores efetivos, técnicos-administrativos e docentes, da Universidade Federal de Mato Grosso/UFMT estão isentos da taxa de inscrição, desde que acrescentem à documentação exigida para a inscrição cópia, em PDF, de documento comprobatório do vínculo empregatício com a UFMT.

1. **SELEÇÃO**

O processo de seleção constará de duas etapas:

1ª etapa: Apresentação do projeto de pesquisa e arguição pela Comissão Específica de Seleção de Doutorado elencada pelo Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde, esta etapa é eliminatória, devendo obter média igual ou superior a 70 (setenta) pontos;

2ª. Avaliação de títulos: A classificação final dos candidatos será feita com base no somatório simples do resultado das duas etapas, esta etapa é somente classificatória.

**6.1 Primeira etapa:**

- Data: Num prazo máximo de 10 (dez) dias úteis após a data de deferimento da inscrição.

- Local: presencial ou online

A convocação e a ordem de arguição dos candidatos, caso haja mais de um inscrito, e o link do bluejeans caso seja realizada online, será divulgada com no mínimo 24 horas de antecedência da data agendada pela comissão para arguição, no site do PPGCS ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>).

Nesta etapa o candidato deverá apresentar-se, informando sua formação, experiência acadêmica e profissional, objetivo com o curso e apresentar o projeto de pesquisa proposto para a Tese. Para isso, o candidato dispõe de 30 minutos.

Um e-mail será enviado pelo PPGCS, contendo a documentação em PDF apresentada na inscrição e o anteprojeto em PDF, para a Comissão e em cópia ao candidato, com a data e horário da apresentação/arguição.

Caso a apresentação/arguição ocorra por ferramenta tecnológica, previamente definidas pelo PPGCS, o link da sala virtual será encaminhado por e-mail ao candidato.

O anteprojeto deverá ser estruturado minimamente, da seguinte forma:

A) Capa com o nome do candidato e o nome do orientador pretendido;

B) Introdução

C) Hipótese

D) Objetivos

E) Justificativas

F) Metodologia

G) Referências bibliográficas

H) Financiamento

I) Cronograma

O projeto não poderá exceder 20 páginas.

Opcionalmente, poderão ser incluídos no arquivo do anteprojeto comprovação ética, resultados parciais ou outros que o candidato julgar pertinente, demonstrando sua exequibilidade no período de integralização do curso.

O mesmo deverá estar em consonância com a linha de pesquisa do professor orientador, cuja vaga o candidato está pleiteando, sob pena de ser desclassificado do certame.

A convocação ocorrerá no site da UFMT ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>).

A Comissão Específica de Avaliação terá no máximo 30 minutos para arguir o candidato. A Arguição do Anteprojeto será avaliada na escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo eliminado desta seleção o candidato que obtiver pontuação inferior a 70 (setenta).

**6.1.2 Critérios de avaliação da arguição do anteprojeto**

a) Anteprojeto (estruturação do projeto; coerência entre a hipótese, os objetivos previstos e a metodologia a ser desenvolvida; adequação ao nível do curso; seleção da bibliografia; cronograma; disponibilidade financeira para execução do projeto; adequação do anteprojeto de pesquisa às linhas de pesquisa do orientador) (0 a 25 pontos).

b) Desempenho do candidato leitura, dicção, pronúncia, entonação, clareza da exposição, experiência prévia com a pesquisa (0 a 10 pontos).

c) Arguição sobre o projeto (aptidão científica, capacidade pedagógica de exemplificação do anteprojeto, postura, espontaneidade, entusiasmo, autocontrole) (0 a 60 pontos).

d) Disponibilidade de tempo para dedicação ao desenvolvimento da pesquisa e do curso de pós-graduação (0 a 5 pontos).

**6.1.3 Critérios de reprovação do anteprojeto**

a) Caso seja verificado que o anteprojeto não é original, ou seja, se trata de plágio acadêmico, incluindo a mesma proposta com redação idêntica apresentada por outro candidato, será reprovado.

b) Caso seja verificado que o anteprojeto não versa sobre a linha de pesquisa do orientador descrita em seu curriculum lattes, ou seja, há divergência de assunto, o mesmo será reprovado/desclassificado do certame.

c) O anteprojeto que não descrever com clareza todos os seus itens (6.1), o cronograma de execução no prazo previsto de 48 meses de curso ou for considerado inexequível neste prazo pela comissão avaliadora será reprovado.

d) O anteprojeto que não descrever qual será a fonte de financiamento de sua pesquisa será reprovado. Caso o candidato, afirme que o anteprojeto será financiado por um órgão de fomento, o mesmo deverá apresentar termo de outorga.

e) O anteprojeto que não apresentar todos os itens obrigatórios mínimos (6.1) suficientemente descritos, será reprovado.

O resultado desta etapa será divulgado em até **24 horas** após a realização da banca nos sites [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> .

O candidato poderá recorrer da sua pontuação em até o dia **24 horas**, após a divulgação do resultado conforme Portaria PROPG 39/2010, via processo SEI ao PPPGCS, e envio do recibo do protocolo com número do processo SEI ao e-mail [editais.ppgcs@gmail.com](mailto:editais.ppgcs@gmail.com), assunto: “ Recurso ao resultado da Arguição Edital 02/2023-Doutorado”.

O pedido deverá ser justificado e indicar com precisão o ponto sobre o qual versa a reclamação. O recorrente deverá expor os fundamentos do pedido de reexame de forma clara e objetiva, podendo juntar os documentos que julgar convenientes, bem como solicitar vistas a formulários utilizados na avaliação do candidato para pontuação.

A comissão avaliadora será responsável pela avaliação do recurso e divulgará o resultado nos sites [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> em até 24 horas após o recebimento do processo SEI na Secretaria do programa**.**

**6.2 Segunda etapa : Avaliação de Títulos**

a) A Avaliação de Títulos é de caráter unicamente classificatória e será realizada considerando titulação, produção científica e experiência profissional dos últimos cinco anos.

b) Os critérios para a avaliação de títulos estão definidos nesse Edital no anexo 2 que deverá ser preenchido pelo candidato, anexando os documentos comprobatórios para cada item solicitado, conforme especificado no item 2.18 desse Edital:

c) Somente serão avaliados os títulos de candidatos que obtiverem pontuação na Arguição de Anteprojeto igual ou superior a 70 (setenta) pontos.

d) O candidato deverá apresentar somente os comprovantes do currículo solicitados no anexo 5, mantendo a ordem sequencial indicada no anexo.

e) O candidato deverá verificar a classificação da revista no Qualis CAPES vigente para a área de Medicina I, ou substitutivo mais recente da CAPES, para pontuar o artigo publicado (disponível no site: <https://sucupira.capes.gov.br/sucupira/public/consultas/coleta/veiculoPublicacaoQualis/listaConsultaGeralPeriodicos.jsf>).

Será divulgado o resultado da arguição e avaliação de títulos na mesma data nos sites [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> .

O candidato poderá recorrer da sua pontuação até o dia **24 horas**, conforme Portaria PROPG 39/2010, via processo SEI ao PPPGCS, e envio do recibo do protocolo com número do processo SEI para o e-mail [editais.ppgcs@gmail.com](mailto:editais.ppgcs@gmail.com), assunto: “ Recurso ao resultado da Arguição Edital 02/2023-Doutorado”.

A comissão avaliadora será responsável pela avaliação do recurso e divulgará o resultado nos sites [www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> em até 24 horas após o recebimento do processo SEI na Secretaria do programa**.**

**6.3 Pontuação final**

A pontuação final do candidato será calculada pela soma da nota obtida na primeira etapa (apresentação do projeto de pesquisa) com o total de pontos obtidos na análise do currículo. Havendo concorrente, serão selecionados para o Doutorado em Ciências da Saúde os candidatos que obtiverem maior pontuação, respeitando-se a disponibilidade de vagas por área de concentração, previstas neste Edital.

Em caso de empate dos candidatos no resultado final, a Comissão Examinadora adotará os seguintes critérios de desempate, na ordem que se segue:

I – Maior idade, em cumprimento ao estatuto do idoso;

II - Maior pontuação na arguição do anteprojeto;

III – Maior pontuação em títulos acadêmicos, somados a publicações recentes (5 anos).

**6.4 Da divulgação do resultado final**

A divulgação do resultado será feita por ordem de classificação, constando a nota dos candidatos aprovados e classificados, segundo as vagas ofertadas, não havendo candidato excedente.

Todos os resultados das análises dos recursos, informando seu deferimento ou indeferimento, serão **publicados** nos sites: <https://ufmt.br/publicacoes?page=1> e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude> nas datas especificadas no item 13. CRONOGRAMA, deste edital.

1. **DA MATRÍCULA**

O candidato aprovado deverá efetuar sua matrícula para o primeiro ou segundo semestre de 2023, em data a ser determinada pelo Calendário Acadêmico da UFMT, por meio de processo protocolado pelo Sistema Eletrônico de Informação (SEI), na página oficial da UFMT.  As datas serão previamente divulgadas pelos sites da UFMT e do PPGCS ([www.ufmt.br](http://www.ufmt.br) e <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>).

Os candidatos aprovados no processo seletivo só poderão ser matriculados dentro do prazo de matrícula estabelecido pelo calendário acadêmico da UFMT.

Para tanto, o candidato selecionado deverá seguir as instruções para abertura de processo de Matrícula via acesso de usuário externo do SEI (<https://www.ufmt.br/site/sei/pagina/acessos-1603224167/1737>):

Após o login no sistema SEI, usuário externo, o candidato seguirá os seguintes passos:

1. Peticionamento > Processo novo > “PÓS GRADUAÇÃO STRICTO SENSU – MATRÍCULA DE ALUNO REGULAR”;
2. Após selecionar o tipo do processo, deve-se preencher o campo “especificação” com o seguinte texto “MATRÍCULA – EDITAL ALUNO REGULAR PARA O PPGCS – FM – UFMT CAMPUS CUIABÁ”;
3. Preencher o formulário de identificação padrão;
4. Em seguida, anexar a toda documentação exigida para matrícula, individualmente, atribuindo o “tipo de documento” e preenchendo o campo “complemento do tipo de documento”. Ao selecionar o documento para anexar ao processo, atentar-se e selecionar o formato (nato-digital/digitalizado) e clicar na opção “Adicionar” para que o arquivo seja adicionado ao processo.

No semestre em que se matricular, o aluno deverá obrigatoriamente cursar pelo menos uma disciplina.

**Lista de documentos necessários para a efetivação da matrícula via processo SEI:**

1. Requerimento de matrícula;
2. Comprovante de proficiência conforme delimitado no item 4 deste edital e regimento interno do PPGCS;
3. Diplomas de conclusão de curso de Graduação, Mestrado e/ou residência e iniciação científica, conforme apresentados no momento da inscrição;

O candidato que, no prazo destinado à matrícula, não cumprir com as exigências de documentação especificadas pelo Programa ou não comparecer na Secretaria do Programa para apresentar os documentos para conferência, terá seu pedido de matrícula indeferido, tornando sem efeito o resultado obtido pelo candidato no processo de seleção.

Caso o candidato aprovado não apresente, via sistema SEI, no período determinado neste edital, solicitação de matrícula, será considerado desistente do processo seletivo, podendo o Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde convocar candidatos classificados, obedecendo a ordem classificatória do resultado final.

O regimento interno do PPGCS, disposto no site <https://ufmt.br/curso/ppgcienciassaude>,

Contém todas as informações adicionais sobre as exigências documentais para inscrição, seleção e integralização do curso, sendo fundamental ao ingressante conhecê-lo na integra.

1. **DESCLASSIFICAÇÃO DE CANDIDATOS**

Será desclassificado e automaticamente excluído do processo seletivo, o candidato que:

1. Prestar declarações ou apresentar documentos falsos, plagiados ou em desacordo com as linhas de pesquisa do PPGCS, em qualquer etapa da seleção;
2. Não apresentar toda a documentação requerida nos prazos e condições estipuladas neste Edital;
3. Não comparecer a quaisquer das etapas do processo seletivo nas datas e horários previstos para seu início;
4. Não apresentar documento de identificação, exigido pelo edital, para executar qualquer fase/etapa do processo seletivo.
5. For indeferido no processo de avaliação documental.
6. **BOLSAS DE ESTUDO**

A distribuição de bolsas de estudo seguirá edital específico, definido pela comissão de bolsas e aprovado pelo colegiado de curso, devendo ser protocolado processo com apresentação dos documentos comprobatórios, munido de declarações de não vínculo empregatício, dedicação integral ao curso, e formulário de avaliação de critérios de demanda social, nos períodos especificados no referido edital.

O Programa **não garante** bolsas de estudos para os candidatos aprovados, e as bolsas porventura existentes serão distribuídas de acordo com critérios a serem definidos e divulgados pela Comissão de Bolsas do Programa.

1. **DISPOSIÇÕES FINAIS**

Os casos omissos ou situações não previstas neste Edital serão resolvidos na seguinte ordem: Colegiado de Pós-graduação em Ciências da Saúde, Congregação da Faculdade de Medicina, Comitê *stricto sensu* da Pró-Reitoria de Ensino de Pós-graduação.

A qualificação do curso de Doutorado, deve ser realizada com prazo mínimo de 24 meses e máximo de 40 meses de matrícula. Somente poderá ser agendada mediante o atendimento dos critérios dispostos no regimento interno do PPGCS vigente.

Para ser considerado **apto** a **realizar a defesa de dissertação/tese**, o candidato deve ter concluído todos os créditos obrigatórios e optativos dispostos no regimento interno, sido aprovado no exame de qualificação e ter publicado um artigo como primeiro autor durante o doutorado, contendo parte dos resultados de sua pesquisa, com qualis CAPES mínimo B3 na área de Medicina I vigente, ou substitutivo equivalente em pontuação, além de preencher todos os requisitos para defesa, dispostos no regimento interno do PPGCS, que pode ser encontrado no site do PPGCS. A aprovação na banca de defesa é requisito parcial para obtenção de grau de Doutor, devendo o pós-graduando encaminhar no prazo de 90 dias, a versão final da Tese corrigida, munida de comprovante de submissão do segundo artigo oriundo da Tese, contendo o Doutorando como primeiro autor, para revista com qualis CAPES vigente na área de Medicina I no mínimo B1, ou qualis substitutivo equivalente em pontuação.

Toda a documentação necessária para solicitação de Diploma deverá seguir as resoluções específicas da PROPG para este fim, vigentes no momento da sua submissão via processo SEI.

Todos os requisitos para defesa, dispostos no regimento interno do PPGCS deverão ser preenchidos. O PPGCS não fornecerá comprovantes de conclusão de curso, antes do encaminhamento de toda a documentação necessária para o Depósito da Tese e a Diplomação pelo pós-graduando, vide regimento interno do PPGCS.

Ao inscrever-se neste processo seletivo, o candidato reconhece e aceita as normas estabelecidas neste Edital e existentes no regimento interno vigente do PPGCS.

O Programa de Pós-Graduação em Ciências da Saúde se reserva no direito de não preencher todas as vagas previstas em edital.

O presente edital foi aprovado na reunião do Colegiado do Curso do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde – FM/UFMT, em 09/12/2022.

Data limite para impugnação deste edital: 24 horas após a sua publicação.

1. **CRONOGRAMA DO EDITAL DE DOUTORADO DO PPGCS EDITAL 01/2023**

|  |  |
| --- | --- |
| **ATIVIDADE** | **DATA** |
| Publicação do Edital | 20/12/2022 |
| Período para impugnação do edital | 21/12/2022 |
| Período para pedido de isenção da taxa de inscrição | De 23/01 a 14/07/2023 |
| Início das Inscrições | 23/01/2023 |
| Fim da inscrições | 31/07/2023 |
| Matriculas para aprovados até março de 2023 | 02/02/2023 a 06/03/2023 |
| Matriculas para aprovados após março de 2023 | Agosto de 2023 |

Cuiabá MT, 09 de dezembro de 2022.

**Profa. Dra. Renata Dezengrini Shessarenko**

Coordenação do Programa de Pós-graduação em Ciências da Saúde

*Campus* Universitário de Cuiabá

Universidade Federal de Mato Grosso